

**Despacho para fins de devolução do processo originador à SECEX-MA**

**TC 023.318/2009-6**

1. Haja vista a ocorrência de falhas no cadastramento do trânsito em julgado abaixo destacado, restituímos os autos com a especificação das correções que deverão ser promovidas por essa Unidade Técnica no Cadastro de contas julgadas irregulares (Cadirreg), nos termos dos art. 32 e 54 da Resolução-TCU 259/2014, Portaria-TCU 346/2001 e do Anexo I ao MMC 50/2017.

<b>Responsável</b>	<b>Data do TJ Correta</b>	<b>Observações</b>
Rocimacy Camara de Melo da Silva	<b>06/03/2018</b>	Essa responsável é representada pela Defensoria Pública da União, e devido a isso os prazos são dobrados. Os recursos impetrados foram conhecidos e atingiram a todos os responsáveis condenados nos autos, inclusive a Sra. Rocimary. Sendo assim, para se calcular o trânsito em julgado há que se observar a data da ciência do Ofício 126/2018, que se deu em 01/02/2018, quinta-feira. Começa-se a contar o prazo em 02/02/2018, sexta-feira. Como o prazo é dobrado, o 30º dia cai no dia 03/03/2018 – data registrada no sistema Cadirreg. Contudo esse 30º dia deveria ser dia útil, mas caiu num sábado. Sendo assim, o 30º dia deve ser considerado a segunda-feira dia 05/03/2018, tendo sido o trânsito em julgado no dia seguinte a esse, dia <b>06/03/2018</b> , terça-feira.

2. Informamos que, apesar das falhas identificadas, autuamos os respectivos processos de cobrança executiva e registramos, nessas, via despacho, a data correta.

Scbex, em 19 de outubro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira  
TEFC – Mat.TCU 3428-2